

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (2022) -MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000067-111/2022

Procedimento Administrativo nº 000067-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Conforme o artigo 4º, parágrafo 1, incisos:

I – Procedimento Administrativo 000067-111-2022 – Restaurante CHALÉ DA ILHA.

II – Primeira Promotoria de Justiça do Consumidor.

III – Direito do Consumidor que tutela direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, com abrangência na cidade de Belém no Estado do Pará.

IV – O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor, representado neste ato pela Promotora de Justiça **JOANA CHAGAS COUTINHO**, titular do 3ª cargo, em exercício na 1ª PJC, neste ato denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado o restaurante **CHALÉ DA ILHA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 22.537.116/0001-05, localizado na Ilha do Combu, no município de Belém/PA, CEP: 66.075-045, devidamente representado por **WAGNER ROBERTO DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, com CPF sob o nº 718.713.222-00, e RG sob o nº 05218048295 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Ilha Furo Igarapé Combu, nº 238, CEP: 66.075-045, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO(A)**

V – Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Procedimento Administrativo n. 000067-111-2022 com o Restaurante CHALÉ DA ILHA, no Município de Belém, estabelecendo condições e prazos para a melhoria dos serviços que são ofertados no mercado de consumo pelo restaurante CHALÉ DA ILHA.

VI – 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (Assinado em: 14/12/2022).

Belém, 19.12.2022.